



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE LICENCIAR DO CARGO PARA GOZO DE FÉRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Autoriza o Senhor **Edson dos Santos**, Prefeito de Ramilândia a se licenciar do cargo por 30 (trinta) dias para gozo de férias, no período de 29 de agosto de 2023 a 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, no período de licença, disporá sobre o direito de percepção da remuneração nos termos do art. 104 § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Passa a assumir as responsabilidades do Executivo Municipal, no período de 29 de agosto de 2023 a 28 de setembro de 2023, a Vice-Prefeita, Senhora Marcia Cristina Seefeldt.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

CAMILA FERNANDES BRITES

Presidente em Exercício